Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.o

ATA DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 11ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA, REALIZADA NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 1993.

Aos seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e três (1993), às 20:00 horas, na Sala das Sessões do Edifício João da Costa Vieira, realizou-se a quadragésima primeira Sessão Ordinária da CÂmara Municipal de Pompéia, sob a Presidência do Senhor Carlos Loncarovich e Secretariada pelos senhores Massao Hayashi e Yoshiaki Naka Takeshita. Procedida a chamada verificou-se a presença dos seguintes Vereadores: Carlos Loncarovich, Edson Maceno, Francisco P. Simões, Jarbas M. Soares, João Carlos Klemp, José M. Campoy, Mário G. Gamero, Massao Hayashi, Odair A. Roque Botter, Valdemir L. Ferreira, Valdir Cervelin e Yoshiaki Naka Takeshita. Ausente o Vereador Silvio Fernando de C. Chicarelli. Presença de doze dos Senhores Vereadores, o Sr. Presidente declara aberta a Sessão. Leitura da ata da 40ª Sessão Ordinária. Colocada emvotação é aprovada por unanimidade. Ofício do Vereador Silvio Fernando de C. Chicarelli comunicando nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Pompéia, o seu afastamento desta Edilidade, a partir da presente data, para tratamento de saúde, conforme atestado médico. Estando presente na Sessão o suplente de Vereador, Sr. Devanir Gasque Gregório, o mesmo é convidado para tomar posse e prestar o seu compromisso. O que é feito. Presentes na Sessão treze Senhores Vereadores. Leitura do Projeto de Lei nº 72/93 de autoria do Sr. Prefeito Municipal que "Altera redação do "caput" do artigo 1º da Lei nº 1544, de 03 de junho de 1993". Às Comissões competentes. Leitura do Projeto de Lei nº 73/93, de autoria do Prefeito Municipal que "Concede reajuste salarial aos servidores e funcionários públicos municipais do Poder Executivo". Às Comissões competentes. Leitura do Projeto de Lei nº 74/93, de autoria do Sr. Prefeito Municipal que "Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de CR$ 13.480.000,00 às dotações do orçamento vigente." Às Comissões competentes. Leitura do Projeto de Lei nº 75/93, de autoria do Vereador José Marques Campoy que "Dispõe sobre alteração de denominação de Pré-Escola Municipal de Pompéia "Shigeo Hanada". Às Comissões competentes. Leitura do Projeto de Resolução nº 11/93, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal que "Dispõe sobre o reajuste slarial aos servidores e funcionários públicos municipais do Poder Legislativo". Às comissões competentes. Requerimento nº 297/93, de autoria do Vereador Edson Maceno. Requerimento nº 298/93, de autoria do Vereador Mário G. Gamero. Requerimento nº 299/93, de autoria do Vereador Mário G. Gamero, inserindo em ata votos de congratulações com a Fundação

(congratulações com a Fundação) "Shunji Nishimura" e seu patrono.

OF. N.o

Requerimento nº 300/93, de autoria do Vereador Mário Gonçalves Gamero solicitando a inserção na ata de um artigo publicado no Jornal "O Estado de São Paulo", no dia 03 do corrente, conforme segue: - "PC, O PEIXE MIÚDO. Festejar a prisão de Paulo César Farias pode ser um disperdício de foguetes. Fazer de sua chegada uma festa de malhação de Judas, mais que desperdício, será uma tolice. Os grandes ladrões deste país devem desejar exatamente isso: ver a captura e eventual condenação de PC converter-se numa catarse. Ele irá para a cadeia, carregando um caminhão de culpas, e eles dicarão por aí, dando entrevista sobre moralidade pública, sendo eleitos líderes do empresariado e discutindo, em reuniões no Planalto, lucrativos acordos de slavação da República. A propósito: que pensar de quem elege e reelege esses líderes? PC é peixinho no pantanal de corrupção. Isso já era muito claro antes da CPI do Orçamento e do encontro dos papéis de empreiteiras. O escândalo dos Sete Anões e o das construtoras comprovam, simplesmente, que a cassação de Fernando Collor não passou de um espetáculo. Para o público, foi um circo cívico. Para os donos do país, foi o descarte de uma peça desgastada. Veja-se a lista de quem deu dinheiro a PC durante a Campanha e durante o governo de Fernando Collor. Quem foi atingido até agora? Tratar seus "financiadores" como vítimas de extorsão ou de pressão política seria encerrar a história muito facilmente. A CPI do caso PC foi polida em excesso ao tratar com certas "testemunhas". O próprio Fernando Collor não foi muito mais que um servidor dos piores interesses. Os benefícios à família presidencial são historietas folclóricas, perto de tudo o que esteve e tem estado em jogo. Os portadores dos grandes interesses nunca foram incomodados para valer. Falou-se demais na República de Alagoas, como se um grupo de alagoanos houvesse tomado o poder e feito um estrago no País. Esse bando deveria ter uma influência fantástica, para impor sua vontade a tanta gente poderosa. Ou, inversamente, o país conquistado pelo grupelho teria de ser muito pequeno e muito fácil de controlar. Há quantos alagoanos ou nordestinos na República das Empreiteiras? Ou na República dos Financiados a Juros Baixos, ou na República dos Oligopólios e dos Cartéis? A captura do ex-tesoureiro de Collor vale pouco, se não servir paralevar a investigação às duas pontas da malandragem: a dos corruptores de fora do governo e a dos corruptos com função pública. A rigor, não há um Caso PC, um Caso Orçamento e um Caso Empreiteiras. É tudo uma história só: a do assalto permanente aos meios públicos, por homens e grupos de muito poder. Por toda a informação divulgada até agora, PC foi principalmente um corretor

(principalmente um corretor) de negociatas e arrecadador de fundos. Pode ter sido um corretor bem remunerado, mas isso não altera seu
OF. N.o papel essencial. Ele não é tão importante, como empresário, para ser o beneficiário final da maior parte da corrupção apontada. Também não é o responsável final pela execução das manobras. Não foi eleito ou nomeado para nenhum cargo público em Brasília. Se exerceu poder, foi porque o espaço lhe foi concedido. Seus abusos nunca foram estritamente secretos. O presidente não pode tê-los desconhecido, porque as denúncias logo apareceram. Se não lhes deu atenção, foi porque achou normal ou, talvez, porque julgou inconveniente interromper a festa. prender o indivíduo PC por ter violado a lei pode ser importante como questão de princípio. Por esse critério, castigar um batedor de carteiras também é relevante. Mas um arrastão na Praça da República ou na Praça da Sé não é a restauração da ordem pública. Sempre foi claro para quem estivesse disposto a ver: a CPI do Caso PC só seria importante se fosse um começo. Isso vale para a CPI do Orçamento. Mudar costumes políticos não é só derrubar um presidente, prender seu ex-tesoureiro ou cassar alguns parlamentares. O mundo da corrupção e do desmando não cabe nos limites da Praça dos Três Poderes. O Palácio do Planalto, os ministérios e o Congresso podem servir de balcões para as negociatas, mas não são o mundo das trevas. Este é muito maior. Se os ladrões de Brasília forem todos cassados, outros serão eleitos e farão o mesmo serviço, com sofisticação maior e tecnologia muito superior. Basta haver, do lado de fora do balcão, quem deseje investir nisso e um eleitorado disponível para engolir mentiras. Esse quadro só será alterado se os eleitores entenderem, afinal, que Brasília é apenas uma parte do jogo. O ladrão realmente importante pode estar em São Paulo, em Salvador ou no rio, no banco traseiro de uma limusine. Ou dando uma entrevista sobre a moralização do Estado." Indicação nº 685/93 de autoria do Vereador Edson Maceno. Indicações nºs. 686/93 a 700/93 de autoria do Vereador José M. Campoy. Ofício Especial s/nº, da Assembléia Legislativa. Ofício do Ministério da Educação. Ofício nº 1038/93 da Delegacia Seccional de Marília. Ofício nº 970/93 da Secretaria de Agricultura e Abastecimento. Ofício Circular nº 09/93 da Câmara Municipal de Carapicuiba. Não havendo oradores para o Grande Expediente, passa-se à Ordem do Dia. Leitura do Projeto de Lei nº 73/93, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que "Concede reajuste salarial aos servidores e funcionários públicos municipais do Poder Executivo". Não havendo discussão é colocado em única votação e aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 74/93 de autoria do Sr. Prefeito

OF. N.o

(do Sr. Prefeito) Municipal que "Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de CR$ 13.480.000,00 às dotações do orçamento vigente". Não havendo discussão é colocado em única votação e aprovado por unanimidade. Leitura da Resolução nº 11/93, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, que "Dispõe sobre o reajuste salarial aos servidores e funcionários públicos municipais do Poder Legislativo". Não havendo discussão é colocado em única votação e aprovado por unanimidade. Não havendo mais matéria para a Ordem do Dia, o Sr. Presidente convoca os Senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária a ser realizada no próximo dia 13, às 19:00 horas, para a discussão e votação de diversos projetos de lei que encontram-se em tramitação. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declara encerrada a presente Sessão, lavrando eu, Ana Maria Ricz Cayres, Diretora de Secretaria, a presente ata que lida e achada conforme vai assinada pela Mesa Diretora.

CARLOS LONCAROVICH
PRESIDENTE

MASSÃO HAYASHI
1º SECRETÁRIO

YOSHIAKI NAKA TAKESHITA
2º SECRETÁRIO